



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 532/2025/PGM

Vilhena/RO, 1º de outubro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.243/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



01/10/2025 17:44:34

<https://vilhena.oxxy.dioleech.com.br/protocolo/consultar-autenticidade?identificador=c35366e9-25ab-406e-9c5b-ce3562477451>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data:

Hora:

02/10/25
8h30

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7243, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTRAN, na abertura do crédito destinado à aquisição e implantação de aproximadamente 30 a 35 pontos de ônibus no município, visando ampliar e melhorar a infraestrutura de transporte público.

A medida se justifica pela necessidade de promover melhorias estruturais no sistema de transporte coletivo urbano. A implantação de novos pontos de ônibus representa ação fundamental para assegurar maior segurança aos usuários, especialmente em relação à proteção contra intempéries e à organização do fluxo de embarque e desembarque.

Além disso, a iniciativa contribuirá para a ampliação do conforto e da acessibilidade, atendendo às normas de mobilidade urbana e à política municipal de trânsito. Ressalta-se que a instalação de pontos de ônibus devidamente equipados e sinalizados favorece não apenas a qualidade do serviço prestado à população, mas também a valorização dos espaços públicos e a melhoria da imagem do transporte coletivo como alternativa eficiente de deslocamento.

Dessa forma, a abertura de crédito pleiteada mostra-se indispensável para viabilizar a execução das ações previstas, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços essenciais.

Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro, que ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 5565-4 do Banco do Brasil.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



01/10/2025 17:44:23

<https://vilhena.oxi-elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fe52813-9cf3-4f43-b274-221c6c972d2e>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Vilhena (RO), 1º de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº

7243, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2645100031.228 – Melhorias na Infraestrutura de Transporte Público
4490.52.00.00 25000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00
TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Melhorias na Infraestrutura de Transporte Público” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



01/10/2025 17:44:09

<https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=108f904b-b74d-4cc1-b16a-1b8200f9129>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



OFÍCIO Nº 524/2025

Vilhena-RO, 1º de outubro de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito nº 08/2025 que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2024	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
5565-4	25000000	5.738.185,41	0,00	3.979.386,14	1.758.799,27

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 01/10/2025 08:57:38 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

